



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

14<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
162	2775256848	JEANETE MARIA DE LA-FUENTE GREGÓRIO DO CARMO PINTO	171890 - Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra	EXT	20	TEMPORÁRIO	
292	6626292854	CARLOS ALBERTO BEZERRA BARBOSA	160076 - Agrupamento de Escolas de Meda	EXT	17	ANUAL	
590	9305013473	ANDREIA SOFIA DE ALMEIDA FILIPE	152225 - Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
595	5927682081	TERESA DA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS	170707 - Agrupamento de Escolas de Parede, Cascais	EXT	15	TEMPORÁRIO	
633	8925653265	CARLA SOFIA DA COSTA GONÇALVES	151117 - Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira	EXT	8	TEMPORÁRIO	
783	3903672092	MARTA ALEXANDRA FERNANDES PARADA	150447 - Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé	EXT	12	TEMPORÁRIO	
868	6580174420	VERA LÚCIA DIAS CAMPOS	171608 - Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra	EXT	14	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).